



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Necessária a compra de duas mangueiras de incêndio Tipo 1 - 1 1/2 de 20 metros, que foram reprovadas na manutenção anual, processo SEI 0001526-46.2023.4.06.8001, documento relatório 0293612;

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

O problema surgiu após a manutenção anual nos equipamentos de combate a incêndio na Subseção Judiciária de Ituiutaba, abril de 2023.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

As fontes de recursos serão informadas pela SEORC após a autorização da autoridade competente.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2023

1. Unidade requisitante (inc. III)

Subseção Judiciária de Ituiutaba/SESAP IUA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Duas mangueiras de combate a incêndio Tipo 1 - 1 1/2 de 20 metros, tecidas em fio de poliéster e tudo interno de borracha sintética.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A) Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária/Macrodesafios específicos: Fortalecimento da segurança e proteção institucional; C) ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Manutenção da segurança de todas as pessoas que trabalham no prédio da Justiça Federal em Ituiutaba, assim como dos jurisdicionados e de pessoas que acessam o prédio para realização de serviços.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Descrição: compra de duas mangueiras de incêndio tipo 1, 1 1/2 de 20 metros, tecidas em fio de poliéster e tudo interno de borracha sintética./Código:BR338058/quantidade: 2/Valor unitário: R\$506,89/Valor total:R\$1.013,78

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

15 dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Não se aplica.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

5

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs;

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos à segurança e bem-estar dos magistrado, servidores, terceirizados e usuários das instalações da Subseção Judiciária de Ituiutaba;

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia da Silva Mendes, Supervisor(a) de Seção**, em 04/09/2023, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330800** e o código CRC **89B60DAC**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG

0006916-94.2023.4.06.8001

0330800v13